

Lei nº 51, de 03, de abril, de 1.961.

Antonio Garrido, Prefeito do Município de Cafamar,
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espe-
cial na importância de Cr. \$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos cruzeiros),
destinados para aquisição de móveis para a Junta de Afastamento Mili-
tar de Cafamar.

Artigo 2º - Esta despesa deverá ser coberta com o excesso de ane-
ladação, que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cafamar, em 03, de abril, de
1.961.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Cafamar,
em 03, de abril, de 1.961.

Secretário Municipal.